

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 944, de 31 de janeiro de 2017, que alteram dispositivos da Lei Complementar nº 911, de 05 de outubro de 2015, que regulamentam a nomeação dos Diretores de escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ourinhos e a Resolução SME nº 02/2017 de 21 de março de 2017, **DIVULGA:**

- Vaga disponível para o cargo de **Diretor de Unidade Escolar**.
- Este documento, o Anexo I da Lei Complementar nº 911/2015, os documentos necessários para a inscrição e as orientações para a elaboração do plano de gestão escolar também estarão disponíveis para consulta no *site* da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, através do endereço “[www.smeourinhos.com.br](http://www.smeourinhos.com.br)”.

#### CARGO DISPONÍVEL DE DIRETOR DE ESCOLA

##### Módulos de nomeação para Diretor

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nível – ACIMA DE 200 Alunos	EMEI Erico Verissimo EMEI Vinicius de Moraes

## ANEXOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

### ANEXOS I

#### **Documentos necessários no ato da inscrição eleitoral para Diretor e / ou Coordenador Pedagógico de Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

**OBS:** Todos os documentos deverão ser **acompanhados do original para conferência.**

- Fotocópia da documentação pessoal: CPF, cédula de identidade, título de eleitor, comprovante de votação da última eleição ou ter justificado ausência ou pago a multa e comprovante de endereço.
- Fotocópia do diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou fotocópia do diploma de licenciatura plena em outra área da educação com Especialização em Gestão Escolar, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou do certificado de conclusão de curso expedido, com validade de 01(um) ano, acompanhado de histórico escolar.
- Declaração de experiência de no **mínimo 05 (cinco) anos** no Magistério, expedida por órgãos públicos (Prefeitura Municipal ou Secretaria de Educação do Estado) e/ou por registro em carteira de trabalho).

### ANEXOII

#### **ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PARA DIRETOR**

O Plano de Gestão representa o compromisso com a escola e com a Secretaria Municipal de Educação, servindo de base para a definição junto à comunidade escolar, dos instrumentos de gestão democrática. Ao elaborar o Plano de Gestão, é necessário que o proponente tenha conhecimento da realidade da escola e seus indicadores, seus avanços e desafios, para que possa definir objetivos, metas e ações que favoreçam o compromisso com o ensino e a aprendizagem de qualidade de todos os estudantes.

#### **ROTEIRO PARA A INSCRIÇÃO DO PROPONENTE E O REGISTRO DO PLANO DE GESTÃO**

##### **IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**

- Nome:
- Data de Nascimento:
- CPF:
- Endereço Residencial:
- Telefone:
- Email:
- Cargo Pretendido:

##### **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

- Nome:
- Município:
- Endereço:
- Níveis e modalidades de ensino ofertados:
- Quantidade de turmas por Etapas e modalidades de educação e turno:

## **PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2016/2017**

-Objetivo Geral:

-Objetivos Específicos:

Referencial Teórico:

-Diagnóstico da Escola:

-Metas:

-Ações:

-Avaliação do Plano:

-Considerações Finais:

-Referências:

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA**

**OBJETIVO GERAL:** De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** De natureza específica relacionada aos resultados das metas estabelecidas.

**REFERENCIAL TEÓRICO:** Apresentar referencial teórico que sustentará o trabalho desenvolvido na escola e processo de ensino e aprendizagem.

**DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:** O Diagnóstico é uma das etapas mais importantes de todo planejamento, pois representa o momento em que se confronta a realidade com o que se pretende alterar.

**METAS:** São de natureza quantitativa. As metas devem ser globais, por dimensão, tendo por referência o tempo de vigência do plano de gestão escolar. Vale lembrar que as metas devem convergir com o objetivo e devem ter o foco na superação das limitações apontadas no diagnóstico.

**AÇÕES:** São os meios para atingir as metas e objetivos, considerando as medidas que visam sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas e objetivos serão atingidos.

**AValiação DO PLANO:** Apontar o método e a periodicidade da avaliação.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários.

**REFERÊNCIAS:** Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar.

Ourinhos, 05 de maio de 2017.

**WILSON DE MORAES ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**